



Prefeitura de
Amontada

LEI nº 1164/2017

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ NEZIO ROCHA**, começando na estrada que liga Amontada ao Missi, findando ao Nascente com terras do Raimundo Neno Meneses, antigo espolio do Sr. Raimundo Uro de Meneses, neste município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Valdir Herbster Filho
VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada

RECEBIDO
Naide Cavalcini B. de Lencas
22/11/2017
nt. 000012-3



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2017 a **Lei Municipal nº 1164/2017 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.



VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada